



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Evento: Trirex Endurance 2025

Data: 06 e 07 de setembro de 2025

Local: Patrimônio de São Sebastião da Serra – Brotas/SP

1. OBJETO

Contratação de serviços e apoio logístico para a realização do evento multiesportivo **Trirex Endurance 2025**, contemplando provas de **Trail Run, Maratona Aquática, Triathlon, Duathlon e Aquathlon**, com estrutura de segurança, atendimento médico, controle de tráfego e suporte técnico durante os dois dias de competição.

Programação:

Data	Modalidade	Horário Arena	Observações
06/09/2025	Trail Run / Maratona Aquática	6h às 17h	Início Trail Run: 6h30
07/09/2025	Triathlon / Duathlon / Aquathlon	6h às 16h	Largada Triathlon: 7h

2. JUSTIFICATIVA

O **Trirex Endurance** é um evento consolidado no calendário esportivo nacional, realizado anualmente em Brotas/SP, reunindo atletas de diversas regiões do Brasil.

Nas últimas edições, o evento recebeu **aproximadamente 1900 atletas** e um público estimado de **6.000 visitantes**, gerando um impacto econômico médio de **R\$ 1,2 milhão** na rede hoteleira, gastronômica e no comércio local.

A edição de 2025 reforça o potencial turístico e econômico do município, promovendo Brotas como destino de esportes de aventura e turismo sustentável. Além disso, fortalece a integração com a comunidade, gerando oportunidades para comércio e prestadores de serviços locais.

3. HISTÓRICO DO EVENTO

Criado em 2017, o Trirex Endurance é reconhecido por seu percurso desafiador e pela integração entre modalidades aquáticas e terrestres.

Em 2023 e 2024, contou com participação de atletas de elite e amadores, além de parcerias com empresas e instituições como [inserir nomes de patrocinadores e parceiros], consolidando-se como referência no cenário esportivo nacional.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação da empresa Chelso para:

- Planejamento, organização e execução da 10ª edição do Trirex Endurance (provas de triathlon, aquathlon e trail run);

- Fornecimento de estrutura, logística, segurança, sinalização, atendimento médico de emergência e sistema de cronometragem;
- Produção e distribuição de kits aos atletas;
- Divulgação do evento em redes sociais, canais esportivos e mídia regional;
- Ações de sustentabilidade e integração com os setores de comércio, hospedagem e serviços locais.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos

- Experiência comprovada na realização de eventos de endurance e triathlon com no mínimo 5 anos de atuação;
- Equipe técnica especializada (direção de prova, logística, percurso, cronometragem, segurança, mídia, saúde);
- Apresentação de percurso preliminar e plano técnico com altimetrias, distâncias e segmentos por modalidade;
- Sistema eletrônico de cronometragem com apuração de resultados em tempo real;
- Registro fotográfico e audiovisual do evento, com entrega de material institucional pós-prova.

5.2 Requisitos Operacionais

- Estrutura completa para arena de largada/chegada, pátios, sinalização, pontos de hidratação, staff e apoio técnico;
- Ambulância com equipe de emergência durante todo o evento;
- Plano de segurança e evacuação emergencial;
- Obtenção de autorizações e licenças necessárias (Prefeitura, DER, Bombeiros, órgãos ambientais e de trânsito).

5.3 Requisitos Ambientais e Legais

- Atuação em conformidade com legislações ambientais, esportivas e sanitárias;
- Medidas para prevenção de impactos em trilhas, APPs e recursos naturais;
- Seguro contra acidentes pessoais para todos os atletas participantes;
- Entrega de relatórios e prestação de contas conforme cronograma.

5.4 Requisitos de Comunicação e Divulgação

- Plano de marketing e comunicação visual do evento;
- Ações de divulgação online e offline com foco em atletas e turistas;
- Compartilhamento do material de divulgação e cobertura com a contratante.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapa/Fase	Atividades Principais	Período Estimado
-------------------	------------------------------	-------------------------

Etapas/Fase	Atividades Principais	Período Estimado
Planejamento e Preparação	Reuniões, definição de percurso, autorizações, início da divulgação	D-45 a D-30 dias
Vistorias Técnicas	Levantamento de percurso, definição de trechos, checagem de segurança	D-30 a D-20 dias
Produção de Materiais	Kits, sinalização, mídia, arena e logística geral	D-20 a D-10 dias
Montagem e Execução Técnica	Estruturação do local, testes e ajustes	D-10 a D-1 dia
Realização do Evento	Acompanhamento técnico, segurança, cronometragem, premiação	Dia do Evento
Desmontagem e Limpeza	Retirada de estrutura, resíduos, encerramento	D+1 a D+2 dias
Relatório e Prestação de Contas	Relatório técnico, fotos, vídeos e documentos finais	Até D+15 dias

Legenda:

- D = Data do evento
- D+n = Dias após o evento
- D-n = Dias antes do evento

7. INSCRIÇÕES GRATUITAS

Serão concedidas **250 inscrições gratuitas** para munícipes de Brotas, distribuídas com prioridade para atletas cadastrados em projetos sociais, escolas municipais e clubes esportivos locais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por meio de acompanhamento técnico, administrativo e operacional por parte da contratante, com foco na garantia da correta execução do objeto, no cumprimento dos prazos estabelecidos e na entrega dos resultados pactuados.

8.1 Responsabilidades da Contratante

A contratante (órgão/entidade pública responsável pela contratação) deverá:

1. Designar formalmente o **Gestor do Contrato** e os **Fiscais Técnico e Administrativo**, que acompanharão e fiscalizarão a execução contratual;
2. Garantir o repasse das informações e documentos necessários à execução do objeto, inclusive dados institucionais, identidade visual e orientações específicas do projeto;

3. Disponibilizar, se for o caso, apoio institucional para articulações locais, obtenção de licenças e contatos com órgãos públicos municipais ou estaduais;
4. Receber e analisar os relatórios, produtos e demais entregas realizadas pela contratada;
5. Atestar a execução dos serviços, autorizando os pagamentos conforme os critérios definidos neste Termo de Referência;
6. Comunicar à contratada, com antecedência razoável, quaisquer mudanças que afetem a execução contratual;
7. Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Responsabilidades da Contratada (Chelso Sports)

À empresa contratada caberá a responsabilidade integral pelo **planejamento, organização, execução técnica e desmontagem da etapa da prova**, além do cumprimento de todas as obrigações legais, conforme segue:

1. Executar, com qualidade e dentro dos prazos acordados, todos os serviços descritos no objeto do contrato;
2. Apresentar cronograma detalhado de execução, plano técnico do evento, mapa do percurso e materiais gráficos com a identidade oficial;
3. Providenciar, em seu nome, todas as licenças e autorizações exigidas por órgãos ambientais, municipais, de trânsito e/ou segurança pública;
4. Disponibilizar equipe técnica qualificada, estrutura física, equipamentos e materiais necessários à execução da prova;
5. Garantir a segurança dos participantes e do público envolvido, por meio de protocolos de atendimento emergencial, logística de resgate e seguro obrigatório para os atletas;
6. Promover o evento com responsabilidade ambiental, seguindo práticas sustentáveis e respeitando áreas de preservação;
7. Entregar, ao final da execução, **relatório técnico conclusivo**, contendo resultados oficiais, registros fotográficos e audiovisuais, comprovações de execução e prestação de contas;
8. Manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período de vigência contratual;
9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as condições previstas;
10. Responder por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

8.3. Da Fiscalização

8.3.1. Nomeação do Fiscal do Contrato / Contratação

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação será de responsabilidade de Rodrigo Lourenço Lenci, Chefe de Sessão de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Turismo.

8.3.2 Atribuições do Fiscal do Contrato ou Contratação:

- Realizar vistorias in loco, quando necessário, durante a montagem, execução e desmontagem do evento;
- Atuar como interlocutor direto entre a contratante e a contratada;
- Verificar a conformidade técnica dos serviços executados com as exigências do Termo de Referência;

- Validar o cumprimento dos requisitos de segurança, sinalização, estrutura, percurso e cronometragem;
- Monitorar o impacto ambiental e o cumprimento das exigências legais e ambientais.
- Emitir parecer técnico para fins de aceite e pagamento das parcelas ou fases contratadas.

8.4. GESTOR DO CONTRATO / CONTRATAÇÃO

8.4.1. O gestor do contrato ou da contratação será o Alexandre Takashi Schiavinato, secretário de Turismo do Município de Brotas.

8.4.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

Verificar a conformidade da execução com os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à segurança, estrutura, percurso, licenças e prestação de contas;

- **Receber e analisar os relatórios, documentos e entregas da contratada**, solicitando ajustes ou correções sempre que forem constatadas inconsistências ou não conformidades;
- **Convocar e coordenar reuniões técnicas** com a contratada, a equipe de fiscalização e outros envolvidos sempre que necessário para garantir a boa condução do contrato;
- **Registrar formalmente todas as ocorrências relevantes**, incluindo atrasos, falhas de execução, comunicação de riscos, aplicação de penalidades e medidas corretivas;
- **Garantir que os pagamentos à contratada estejam condicionados à execução efetiva das obrigações contratuais**, bem como à regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- **Zelar pela economicidade, eficiência e legalidade da execução contratual**, reportando à autoridade competente qualquer situação que comprometa o interesse público ou o objeto contratado;
- **Arquivar adequadamente toda a documentação referente à gestão do contrato**, mantendo o processo instruído, atualizado e acessível para fins de fiscalização, auditoria ou controle externo.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação direta da empresa **Chelso Sports**, detentora de notória especialização na organização de provas de eventos de corridas multiesportivos, será regida por este Termo de Referência, com os pagamentos vinculados à comprovação da execução do objeto e ao atesto do gestor do contrato, conforme previsto no art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

9.1. Forma de Medição

A medição será baseada na **execução comprovada das fases do serviço contratado**, mediante apresentação de documentos comprobatórios e validação pelo gestor designado.

Para cada fase, deverão ser apresentados:

- Relatórios de execução;
- Material comprobatório (fotos, planilhas, mídias, mapas, autorizações, etc.);
- Notas fiscais compatíveis;
- Comprovação de regularidade fiscal no momento do pagamento.

9.2 - Do Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, em até 30 dias após a realização do evento, condicionado à aprovação do relatório de fiscalização.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de Seleção: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

A presente contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que se trata da contratação de **serviço técnico especializado**, com natureza singular, a ser prestado por **empresa de notória especialização**, o que inviabiliza a competição.

A empresa **Chelso Sports** é reconhecida no cenário nacional como uma das principais organizadoras de provas de corridas multiesportivas, possuindo expertise técnica, corpo organizador capacitado e histórico comprovado na condução de eventos do gênero, inclusive em edições anteriores do Trirex Endurance.

10.2. Justificativa da Inexigibilidade

A escolha da empresa Chelso Sports fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Notória especialização**, conforme definido no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, demonstrada por:
- Currículo da empresa e histórico de eventos realizados (mínimo de 5 anos de experiência contínua);
- Reconhecimento pela Federação Paulista de Triathlon (FPT) e a Confederação Brasileira e à Federação Internacional do esporte
- Capacidade técnica comprovada pela execução de etapas anteriores do Trirex Endurance.
- **Singularidade do objeto**, uma vez que se trata de um evento específico do calendário oficial da modalidade, cuja concepção, execução e identidade estão diretamente vinculadas à empresa proponente;
- **Inviabilidade de competição**, dado que a experiência acumulada, estrutura operacional e identidade esportiva da Chelso Sports são essenciais para garantir a padronização técnica, a segurança e a credibilidade do evento junto a atletas, federação e público geral.

10.3. Documentação de Habilitação e Qualificação

Mesmo em contratações diretas, a empresa deverá apresentar:

- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, INSS, certidão de débitos trabalhistas);
- Comprovação de inscrição no CNPJ;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público;
- Portfólio institucional e comprovação da experiência exigida;
- Comprovação da autorização da entidade esportiva competente (se aplicável).

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un. medida</i>	<i>Quantidade</i>
1	10ª Etapa Trirex Endurance – Chelso Sports – Brotas	Serviço	R\$ 65.000,00

A estimativa do valor da contratação será baseada em:

- Proposta técnica e orçamentária apresentada pela empresa;
- Referências de valores praticados em edições anteriores do evento;
- Comparativos com eventos similares em municípios do mesmo porte.

Obs.: Os valores deverão estar de acordo com a legislação vigente e as práticas da administração pública.

Justificativa

A diferença de valor na contratação do Evento Trirex nesta etapa decorre de mudanças significativas na forma de execução, uma vez que todas as responsabilidades ficam integralmente sob a empresa **Chelso Sports & Business**, ao contrário das etapas anteriores.

Entre os principais fatores que justificam o valor atualizado, destacam-se:

1. **Responsabilidade integral da contratada** – Toda a organização, logística e execução ficam sob a responsabilidade da empresa, sem necessidade de contratações paralelas.
2. **Não utilização de tendas externas** – Diferente das etapas anteriores, não haverá contratação de tendas por parte do município.
3. **Hospedagem do staff** – Toda a equipe de apoio será hospedada pela empresa, sem uso de espaço público como alojamento.
4. **Ampliação do benefício à população local** – O número de inscrições gratuitas destinadas aos munícipes foi ampliado de forma progressiva: na edição do início do ano foram concedidas **150 vagas**, na 2ª etapa esse número subiu para **250 vagas**, representando um aumento significativo. Esse benefício gera impacto financeiro relevante, uma vez que o valor da inscrição varia entre **R\$ 90,00 e R\$ 500,00**, com média de **R\$ 250,00** por atleta.
5. **Aumento da participação de atletas locais** – Verificou-se um crescimento significativo no número de atletas de Brotas cadastrados na Secretaria de Esportes, demonstrando maior adesão da comunidade as atividades esportivas.

Assim, a diferença no valor contratado encontra-se justificada tanto pela ampliação das responsabilidades assumidas pela empresa quanto pelo aumento dos benefícios concedidos à população, com impacto financeiro direto decorrente da ampliação das inscrições gratuitas e do fortalecimento da participação de atletas locais.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha	Funcional Programática
988	988-3.3.90.39-01.110-02.09.01-23.695.0881-1.325

13 – INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Entrega Física dos Serviços Técnicos e Estruturais)

Local: Bairro Distrito do Patrimônio de São Sebastião da Serra, na Avenida Antônio Mariano do Prado
Endereço específico: Centro Comunitário do Patrimônio de São Sebastião da Serra, incluindo:

- Arena de largada/chegada;
- Trilhas, estradas e rios que compõem o percurso da prova.

Nesta localidade será entregue:

- Estrutura física da prova (arena, sinalização, pontos de apoio, balizamento);
- Execução dos serviços operacionais e técnicos (monitoramento, cronometragem, suporte, segurança);
- Montagem e desmontagem do evento;
- Equipe de apoio e atendimento médico.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa subsidiar a contratação direta da empresa **Chelso Sports Ltda.**, em virtude da **exclusividade comprovada** e da natureza específica do objeto. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Brotas, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lourenço Lenci, CHEFE DE SETOR DE PROJETOS**, em 20/08/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Takashi Schiavinato, SECRETARIO M. DE TURISMO**, em 22/08/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360296** e o código CRC **F123B128**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00007223/2025-81

SEI nº 0360296